

Processo: 302418-2/26
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
Setor:
Natureza: INEXIGIBILIDADE
Observação: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS.

Sr. Subsecretário-Adjunto da SUBLIC,

Trata o presente processo de solicitação para inscrição dos servidores FABIO DE SOUTO, matrícula nº 02/5256, e WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02/5223, no **XXXIII Congresso Brasileiro de Custos**, promovido pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), na modalidade presencial, a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2026, em Porto de Galinhas/PE.

Por se tratar de curso (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), a contratação deve ser realizada por **Inexigibilidade de Licitação** com fundamento na alínea "f", do inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

De acordo com a proposta apresentada pela empresa (peça 06), o preço para uma inscrição no congresso é R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que é exatamente o preço disponibilizado no site da empresa para o público geral, não associados à Associação Brasileira de Custos (peça 02). No presente caso, considerando a inscrição de dois servidores, o preço total das inscrições equivale a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ressalte-se que a **d. Procuradoria-Geral deste Tribunal (PGT)** não efetuou a análise jurídica do feito, em razão do disposto no **art. 1º, inciso III, da Portaria PGT nº 001/2024¹**, aplicável às contratações por inexigibilidade destinadas à participação de servidores em cursos, treinamentos e demais atividades de capacitação externa de curta duração.

Por fim, destacamos que, conforme informado pela CLC (peça 01), naquela data a fundação apresentou condições de habilitação necessárias à contratação, assim como não foram identificadas ocorrências restritivas em consulta aos cadastros de impedimentos e sanções.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela autorização da emissão da respectiva nota de empenho pela CPG, no montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), relativo ao exercício de 2026, em favor da **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**, com prévio envio deste processo à CLC para adoção das providências de praxe relacionadas ao cadastramento da demanda no PNCP, promovendo, após tal registro, o envio do feito à **CPG**, para ciência e emissão de nota de empenho da despesa.

SUBLIC, 05/10/2026.

EDUARDO DOS SANTOS GUIMARAES
Auxiliar Administrativo
Matrícula 02/003663

À CLC,

Manifestando-me de acordo com a proposta formulada pela Assessoria desta SUBLIC, verificada a regularidade do procedimento em tela, com base no Ato Executivo nº 26.502/25, na presente data **AUTORIZO** a despesa não tipificada, em consonância com o estabelecido no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a emissão de empenho em favor da fundação relacionada no quadro abaixo:

Fornecedor	CNPJ	Preço Total	Procedimento de Contratação	Número do Procedimento
Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)	83.566.299/0001-73	R\$ 2.100,00	Inexigibilidade de Licitação	<u>A ser emitido pela CLC</u>

Determino, ainda, que essa Coordenadoria, previamente à efetivação do empenho ora autorizado, **adote as providências de praxe relacionadas ao cadastramento da demanda no PNCP**, promovendo, após tal registro, o envio do feito à **CPG**, para ciência e emissão de nota de empenho da despesa.

Na sequência, os autos deverão retornar à CLC para adoção das providências concernentes à formalização da contratação por inexigibilidade de licitação.

ANDRÉ LUIS DA SILVA NASCIMENTO
Substituto Eventual do Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/003522

Assinado Digitalmente por: ANDRE LUIS DA SILVA
NASCIMENTO
Data: 2026.10.05 17:42:20 -03:00
Razão: Processo 302418-2/2026
Local: TCERJ

05/10/2026 17:18:33

Assinado Digitalmente por: EDUARDO DOS
SANTOS GUIMARAES
Data: 2026.10.05 17:20:53 -03:00
Razão: Processo 302418-2/2026
Local: TCERJ